

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
1/460318160/45576047818/Não atender aos requisitos de titulação;  
13/44.680.986X/36684580816/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/09/2021 – PROCESSO Nº 186899/2021

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Planejamento do Processo de Suprimentos (Logística (MedioTEC))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
4/ ADONIAS DE CARVALHO / 33961375-0 / 22258215854 / 43,00

17/ LILIANE MATIAS DE ALMEIDA / 292931670 / 26653615820 / 41,25  
1/ ANDRE ANTONIO ZANATTO / 353718762 / 27559597890 / 36,75  
6/ GRACIEL TEIXEIRA SANTOS / 552893717 / 01980377596 / 26,28

14/ SANDRA ALVES PEREIRA / 215831032 / 14325843833 / 25,00  
2/ LUIZ FERNANDO FELICIANO / 177491255 / 07590955825 / 23,36  
12/ LUCIO TADEU COSTABILE / 151762211 / 08839617841 / 23,00

18/ RODRIGO DOS SANTOS KELCH / 457566590 / 36975306826 / 20,75  
11/ DENIS GOMES MENDES / 492678698 / 35625029822 / 18,88  
16/ CARLOS EDUARDO VIEIRA CERCA / 374003051 / 42323418890 / 10,00

15/ MARCELO CATALANI / 281674735 / 26636171804 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
3/416276519/34159478824/Não atender aos requisitos de titulação;

5/475127591/17497259830/Não atender aos requisitos de titulação;

7/178961528/07561470851/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

8/491838414/41276422890/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

9/44.584.594-6/38270114855/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

10/360385436/41435723899/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

13/458072321/37555830892/Não atender aos requisitos de titulação;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/11/2021 – PROCESSO Nº 198374/2021

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Economia e Mercado Financeiro (Contabilidade)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
6/ ABEL VOLPATO / 14059187-4 / 02186965828 / 28,00  
11/ AGUINALDO APARECIDO / 224121974 / 247292953 / 14299727851 / 23,00

2/ RENATO RODRIGUES LIMA / 175127591 / 17497259830 / 22,00

8/ DENIS GOMES MENDES / 492678698 / 35625029822 / 21,50

10/ SANDRA ALVES PEREIRA / 215831032 / 14325843833 / 21,00

13/ SANDRA GOMES GASPAR / 206556172 / 12637495855 / 18,50

14/ LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA / 0625600020170 / 36533607812 / 16,75

4/ MARISOL DUTRA / 183406606 / 09207753812 / 12,00  
1/ JOÃO ADEMILSON RITA / 22059602-5 / 12060701880 / 5,50

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
3/00667455660/33372764668/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

5/221383244/1307657865/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

7/286.333-4/65493893215/Não atender aos requisitos de titulação;

9/411211444/30889254826/Não atender aos requisitos de titulação;

12/404752342/33348411890/Não atender aos requisitos de titulação;

15/27.770.351-7/28000793806/Não atender aos requisitos de titulação;

16/427111791/42814364804/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS-17-DE-16/07/2015

EDITAL Nº 290/03/2020 – PROCESSO Nº 612122/2020  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS-017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando Nº 0013/2021 – CESU, de 06/01/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 25/03/2021 (quinta-feira), às 12 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia de Araras  
Endereço: Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 – Cidade: Araras  
Dados da abertura do PSS:

Curso Superior de Tecnologia em: Sistemas para Internet  
Áreas da Disciplina: Ciência da Computação / Comunicação Visual e Multimídia

Disciplina e carga horária: Padrões de Projeto de Sítios Internet I, 4 horas-aula, noturno  
Convoca por equivalência para:

Curso Superior de Tecnologia em: Sistemas para Internet  
Área da Disciplina: Ciência da Computação

Disciplina e carga horária: Arquitetura Orientada a Serviços, 4 horas-aula, noturno  
Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO  
3 / Antonio Tupinamba Timbira de Oliveira Pinto Filho / 10682511-2 / 049855128-85 / 2º

2 / Thiago Dias da Rocha / 41111701-4 / 328671068-77 / 3º

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATA/EEL/USP-14/2021

O Diretor torna público que, de acordo com o decidido “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 19/3/2021, ficam aprovadas as inscrições dos candidatos: Alesandra Mara da Silva Marton, Leandro do Nascimento Pereira de Carvalho Bretas e Patrícia Januária da Silva Cunha Barbosa, no Processo Seletivo para seleção de 1 docente, por prazo determinado, como Professor Contratado, junto ao Colégio Técnico de Lorena, na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, aberto pelo Edital ATA/EEL/USP-10/2021, publicado no D.O.E. de 17/02/2021.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Edital ATA/EEL/USP-15/2021

O Diretor torna público que, de acordo com o decidido “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, fica aprovada a seguinte Comissão de Seleção do Processo Seletivo (etapa de seleção de mestre) para contratação de 1 (um) Professor Contratado (MS-2, para o contratado com título de Mestre), aberto pelo Edital ATA/EEL/USP – 10/2021, publicado no Diário oficial do Estado em 17/2/2021, junto ao Colégio Técnico de Lorena, na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: TITULARES: Prof.º Dr.º Eliângela de Jesus Cândido Moraes (Colégio Técnico de Lorena), Prof. Dr. Valdeir Arantes (EEL-USP) e Prof.º Dr.º Talita Martins Lacerda (EEL-USP). SUPLENTE: Prof. Dr. Adriano Francisco Siqueira (EEL-USP). Prof. Dr. Francisco José Moreira Chaves (Colégio Técnico de Lorena), Prof.º Dr.º Daniella Camargo Vernilli (EEL-USP), Prof. Dr. Messias Borges Silva (EEL-USP), Prof. Dr. Oswaldo Luiz Cobra Guimarães (EEL-USP), Prof. Dr. Arnaldo Márcio Ramalho Prata (EEL-USP) e Prof. Me. Marcos Villela Barcea (EEL-USP). Ficam CONVOCADOS a Comissão de Seleção e também a candidata Patrícia Januária da Silva Cunha Barbosa, portadora do título de mestre, a se apresentar à Comissão de Seleção, por meio de sistema de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link gerado pelo Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, previamente informado aos membros da Comissão de Seleção e à candidata, com início dia 30 de março de 2021, às 8h30min.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Edital ATA/EEL/USP-15/2021

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 23 de março de 2021, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 10h do dia 12 de abril de 2021 às 16h do dia 26 de abril de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Preventiva, com base no Programa da Área de Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

#### FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/26/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 23 de março de 2021, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 10h do dia 12 de abril de 2021 às 16h do dia 26 de abril de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Preventiva, com base no Programa da Área de Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

V. Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 47,97 (inscrição para Professor Contratado III / Doutor), nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, na conta 130.333-3, agência 5960-9, Banco do Brasil, CNPJ 63.025.530/0018-52 em nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante depósito/ transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br). O pedido de inscrição será confirmado mediante o envio do comprovante de depósito/ transferência.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 5 de abril de 2021, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até as 16h.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 7 de abril de 2021, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac](http://www.fm.usp.br/atac), para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.

VI – Em 8 de abril de 2021, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até as 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 9 de abril de 2021, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac](http://www.fm.usp.br/atac), para verificar se seu recurso foi deferido.

5. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

6. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. - MSP1041 - Processo Saúde-Doença-Cuidado I  
II. - MSP1290 - Fundamentos da Pesquisa Científica em Medicina

III. - MSP4261 - Integração das Principais Doenças e Situações infecciosas

IV. - MSP4252 - Prática Médica na Atenção Primária à Saúde  
V. - MSP5204 - Estágio Integrado em Medicina de Família e Comunidade e Saúde Mental

VI. - MPR0614 - Sistemas, Planejamento e Gestão em Saúde

7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

(pesos conforme previsão do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

7.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

7.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

7.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

7.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

7.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

7.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

7.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

7.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

7.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

7.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

7.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

7.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

7.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

7.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Políticas e sistemas de saúde;

II. - Regionalização, hierarquização e organização do Sistema Único de Saúde;

III. - Atenção Primária em Saúde;